

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2021

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Altera a Lei Complementar nº 05, de 02.10.2013, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Sanitária para Produtos de Origem Animal.

Protocolado na Secretaria no Dia 30/09/2021.

Apresentado em Expediente do Dia 05/10/2021.

Encaminhado à Comissão de:

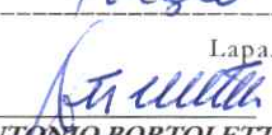
Legislação, Justiça e Redação, em 01/10/2021.



GUSTAVO RIBAS DAOU

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>05/10</u> 2021	DESIGNAÇÃO DO RELATOR
 MARCO ANTONIO BORTOLETTO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Purga</u>
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	Lapa, em <u>05/10</u> /2021.
	 MARCO ANTONIO BORTOLETTO - Presidente da CLJR
	Recebido pelo Relator <u>13/10</u> /2021.
	 Relator

Comissão de Legislação Justiça e Redação:

MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Presidente)

VILMR C. FÁVARO PURGA (Membro)

BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro)